



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 04/2024

*"Dispõe sobre os atos preparatórios para a tramitação do Projeto de Lei nº 12/2024, de 29 de maio de 2024, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas na elaboração da lei Orçamentária do Município de Ribeirão do Sul para o Exercício Financeiro de 2025, e dá outras providências"*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 272, do Regimento Interno da Câmara Municipal e,

**CONSIDERANDO** o envio pelo Poder Executivo do Projeto de Lei nº 12/2024, de 29 de maio de 2024, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Ribeirão do Sul para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - que estarão à disposição dos Senhores Vereadores e da população em geral na Secretaria Administrativa.

**Artigo 2º** - Encaminhar, após a publicação, às Comissões de Orçamento, Finanças e Contabilidade e Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para elaboração de Pareceres.

**Artigo 3º** - Promover a realização de Audiência Pública para debater os Planos Orçamentários.

**Artigo 4º** - Convocar os Senhores Vereadores para Sessão Ordinária para votação do respectivo Projeto, que fica designada para o dia 23 de agosto do corrente ano às 20h00 no Plenário da Câmara Municipal.

**Artigo 5º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul/SP, 17 de junho de 2024.

  
**MARCIO WILIAN RAFAEL**  
Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Sul

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa em

17/06/2024   
SILVANIA A. GARCIA MARVILLE